



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.235, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Denomina artéria de nossa Cidade de Rua Ivone
Barbosa Andretti – Funcionária Pública.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Ivone Barbosa Andretti – Funcionária Pública a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 14 da Linha 01, Secção Dourado, Rua “C”, entre as chácaras 5 “A”, 5 “B”, 5 “C” e Módulo 14, iniciando na Rua Olívia Martins de Paula até parte do lote rural n.º 16, direção sul-norte, localizada no Bairro Industrial Davide Zorzi.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: RUA IVONE BARBOSA ANDRETTI – FUNCIONÁRIA PÚBLICA”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Abril de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal